



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0029/2022

Em, 01 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇAS ADICIONAIS NOS PREÇOS PARA MOER OU CORTAR AS PEÇAS DE CARNES NOS AÇOUGUES E COMÉRCIOS DO RAMO, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais que se prestam à venda de carnes, tais como açougues e comércios do ramo situados no Município de Cabo Frio, ficam proibidos de realizar cobranças adicionais nos preços para moer ou cortar as peças de carnes.

§ 1º - Excetuam-se da regra contida no caput, as carnes já devidamente embaladas;

§ 2º - A exceção prevista no parágrafo § 1º, aplicam-se somente para as carnes, moídas ou fatiadas, industrializadas que passaram pela vistoria dos órgãos competentes e que estejam devidamente acompanhadas dos selos e certificados de qualidade em suas embalagens.

Art. 2º - O não cumprimento desta Lei pelo estabelecimento comercial implicará multa e demais penalidades a serem fixadas pelo Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2022.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O Código de Defesa do Consumidor veda a diferenciação de preços quando não é empregada nenhuma técnica diferenciada nos produtos e serviços ofertados.

É muito comum nos açougues e mercados situados no Município de Cabo Frio, a diferenciação de preços para o cliente entre a peça de carne inteira e a mesma moída ou fatiada.

Desta forma, é exigir preços diferenciados apenas para moer ou fatiar as carnes é exigir vantagem manifestamente abusiva ao consumidor.

Assim, necessário se faz a aprovação do presente Projeto.